

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/07/2023 | Edição: 140 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 8ª Região Fiscal/Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Santos

PORTARIA ALF/STS Nº 141, DE 24 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria ALF/STS nº 7, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 2 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização interna da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos e trata de atribuições e competências.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 39-A da Portaria ALF/STS nº 7, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 2 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39-A São atribuições do chefe do Sepol:

I- assinar ofícios endereçados à Caixa Econômica Federal, solicitando a abertura e a movimentação das "contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação", conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022, firmado em 28/03/2022, publicado no DOU em 12/04/2022; e

II- assinar documentos relativos à transferência de propriedade de veículos em nome desta Alfândega."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



REINALDO AUGUSTO ANGELINI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.